



Comunicado

2012 / 12

CPA

SOBRE A PERMANÊNCIA NAS ÁREAS DE SERVIÇO

ou

DA NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO NACIONAL

“20-07-2012 11:10 | Norte

Fonte: Agência Lusa

Autocaravanismo: Reclamadas áreas de serviço com permanência máxima de 48 horas para acabar com abusos nos estacionamentos

Viana do Castelo, 20 jul (Lusa) - A Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP) reclamou hoje a criação de legislação que permita constituir áreas de serviço para autocaravanas com pernoita por períodos máximos de 48 horas.

"O que está a acontecer é que cada autarquia faz as suas áreas de serviço, de forma própria, porque não existe legislação. É preciso uniformizar, face à críspação desnecessária criada entre agentes de fiscalização e câmaras", explicou à agência Lusa o presidente da FCMP.

Em causa, segundo Fernando Cipriano, está a "necessidade urgente" de constituição de áreas de serviço com possibilidade de pernoita por períodos máximos previamente definidos e uniformes, as quais "nunca poderão ser confundidas com parques de campismo".

"O autocaravanista chega, estaciona, usa os serviços e em 48 horas retoma a sua viagem, depois de pagar o que consumiu. É apenas isto que se exige na legislação, para travar os parques de estacionamento transformados em áreas de serviço e de campismo", acrescentou.

Com esta reivindicação, o objetivo da FCMP passa por garantir uma "regulação" na área "de tal forma que os abusos sejam devidamente punidos" e "o estacionamento autorizado nos locais apropriados".

"Cada autocaravana representa um investimento que ronda os 40 mil euros, com impostos pagos, e por isso deve permitir ao seu proprietário usufruir desse equipamento, através de regras de utilização. Sendo certo que acampar, nos seus locais próprios, é totalmente diferente de pernoitar", afirma Fernando Cipriano.

Dados oficiais das associações do setor indicam que em Portugal existem mais de 200 áreas de serviço para autocaravanistas, mas apenas 10 por cento com possibilidade de pernoita e serviços básicos como eletricidade.

Rua Luís Sttau Monteiro, Lote C3 – Loja C3A
1950 – 373 LISBOA

Portal: <http://cpa-autocaravanas.com>

Email: geral@cpa-autocaravanas.com

Segundo a FCMP, o país conta com cerca de 8.000 autocaravanas utilizadas no denominado "turismo itinerante", setor que também tem sido afetado pela crise.

"É uma forma de turismo totalmente livre mas estamos a falar de investimentos muito avultados na aquisição de uma autocaravana, o que em tempo de crise é ainda mais complicado. Por isso, as empresas do setor estão a encontrar novos nichos de negócio, para combater as quebras", explica o responsável.

Uma das soluções que, segundo Fernando Cipriano, começa a ser adotada "em força" pelas empresas é o aluguer prolongado destas viaturas.

"Mas, mesmo assim, é um negócio caro. Com todas os encargos pagos, desde seguros a combustíveis, conseguem-se valores de 100 euros por dia, mas que começam a ser pagos um ano antes da utilização, aos poucos", exemplifica.

Temas que não passar indiferentes a mais de uma centena de autocaravanistas que são esperados este fim de semana, em Ponte de Lima, para o primeiro encontro internacional do género realizado naquela vila minhota.

A organização é partilhada entre a Câmara Municipal, a FCMP, o Clube Português de Autocaravanas e o Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos, estando a concentração inserida na quarta edição da Feira da Caça, Pesca e Lazer de Ponte de Lima.

PYJ.
Lusa/fim"

OxOxOxOxOxOxOxOxOx

A fazer fé na notícia acima e divulgada pelo Porto Canal (http://www.portocanal.pt/ler_noticia/21676/) não pode, nem quer, o Clube Português de Autocaravanas, deixar de referir o seguinte:

- A Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP) é, desde Maio de 2010, subscritora de uma Declaração de Princípios (http://www.cpa-autocaravanas.com/upload/CPA-Plataforma_de_Unidade-Declaracao_de%20Principios.pdf) que define o que é acampar e estacionar em autocaravana e que considera que *"é lesivo da igualdade de tratamento a que todos temos direito a existência de diplomas que legislem de forma discriminatória, impedindo especificamente o veículo autocaravana de estacionar onde outros veículos de igual ou semelhante gabarito o podem fazer"*; **logo, nada temos contra a existência de uma lei em que os veículos autocaravanas não devam poder estar estacionados mais que 48 horas nas áreas de Serviço exclusivas a Autocaravanas;**
- Os Parques de Campismo exclusivos de Autocaravanas e implementados ao abrigo da Portaria 1320-2008 de 17 de Novembro, (<http://www.cpa-autocaravanas.com/upload/Portaria%201320-2008%20de%2017%20de%20Novembro.pdf>), não podem, conforme o artigo 29º, que se refere a Áreas de Serviço, permitir que as autocaravanas possam estacionar por períodos superiores a 72 horas; **logo, não nos parece correto, por analogia, que se venha a exigir um tempo inferior ao já consignado legalmente;**
- Já as chamadas Áreas de Serviço implementadas por Câmaras Municipais ou Juntas de Freguesia não se enquadram na Portaria atrás referida, pois são equipamentos

Rua Luís Sttau Monteiro, Lote C3 – Loja C3A
1950 – 373 LISBOA

Portal: <http://cpa-autocaravanas.com>

Email: geral@cpa-autocaravanas.com

especificamente implementados para utilização pública dos autocaravanistas residentes ou de passagem e que podem, em nosso entendimento, equiparar-se a outros tipos de equipamentos; **logo, não nos parece que deva haver legislação nacional, relacionada com a utilização de equipamentos locais, embora, por uma questão de rotatividade, nas Áreas de Serviço exclusivas para Autocaravanas, entendamos que o tempo de permanência não deveria ser superior a 72 horas definido através de postura municipal;**

- Recentemente, a FCMP divulgou um parecer jurídico do respetivo Gabinete (http://www.cpa-autocaravanas.com/upload/Comunicado_2012-08-Estacionamento_de_Autocaravanas-ParecerJuridico_da_FCMP.pdf) que pode levantar dúvidas sobre as posições ora assumidas pela Federação, mas que, para nós, são clarificadoras, razão pela qual nos permitimos transcrever um ponto desse mesmo parecer:

*“Há municípios que, para além de possuírem espaços destinados exclusivamente ao estacionamento e pernoita de autocaravanas, proíbem o estacionamento e pernoita de autocaravanas noutros locais em que o estacionamento e pernoita é permitido aos demais veículos, ao que julgo saber através de posturas municipais, nuns casos, e através de mera sinalização, noutros casos. Em minha opinião estas posturas e esta sinalização proibitiva do estacionamento e pernoita de autocaravanas é ilegal, na medida em que contaria normas legais de nível superior - o Código da Estrada - e opera uma discriminação infundada.”; **logo, segundo o parecer jurídico da própria FCMP, a eventual existência de uma lei que proibisse nas Áreas de Serviço camarárias o estacionamento por períodos superiores a 48 horas, não os poderia proibir, exclusivamente a autocaravanas, noutros locais do município.***

Afirmações como as que é dito terem sido proferidas pelo Presidente da FCMP, em nome da mesma, deveriam ter sido analisadas previamente no seio da própria Federação, designadamente por uma Comissão Autocaravanista, que foi por nós, Clube Português de Autocaravanas, proposto ser constituída em Junho de 2011 (http://www.cpa-autocaravanas.com/upload/Comunicado_2012-11_Comissao_Autocaravanista_que_a_FCMP_nao_quer.pdf), para que não subsistisse qualquer dúvida ao legislador, que compreendendo mal as intenções da Federação, viesse a legislar no sentido de proibir o estacionamento de autocaravanas em qualquer ponto do território nacional por períodos superiores a 48 horas, como já foi tentado fazer-se em legislação anterior que, acabou por não ser aprovada.

O CPA defende intransigentemente o disposto na Declaração de Princípios da Plataforma de Unidade que consubstancia o Direito ao Autocaravanismo.

E enquanto uns exigem leis que obriguem as autocaravanas a pernoitar nos parques de campismo, outros procuram adaptar-se à realidade e fazerem os seus negócios que, a não terem os autocaravanistas a lucidez necessária e suficiente, poderão conduzir (tal como já aconteceu para o campismo), à formatação e enquadramento da prática do autocaravanismo para obter uma mais-valia-económica que pode passar pela implementação progressiva de leis de natureza coerciva. (ver desenvolvimento em <http://www.cpa-autocaravanas.com/upload/CPA%20-%202012-04-08%20Mensagem%20do%20Presidente%20da%20Direcao.pdf>)

Esta pode ser uma das razões pela qual não deverá ser exigida a existência de Lei Reguladora do Autocaravanismo. (¿) *Estarão os autocaravanistas suficientemente unidos, conscientes do que querem e com força para conseguirem uma Lei em que os interesses económicos se não venham a sobrepor às liberdades da prática do autocaravanismo?*

A prática do autocaravanismo é, em si mesma, um nicho de mercado muito apetecível que envolve muitos e muitos milhares de euros.

Ainda não há muitos meses o CPA recusou dar público apoio e participar na implementação de uma rede de acolhimento para o autocaravanismo numa determinada região de Portugal sem que nessa mesma região o repúdio pela discriminação negativa do autocaravanismo e do veículo autocaravana isoladamente considerado fosse, também, assumido.

Estas exigências legislativas, feitas sem a auscultação prévia das associadas da Federação vocacionadas preferencialmente para o autocaravanismo e sem salvaguardarem a não discriminação negativa do autocaravanismo, só podem ser compreendidas devido à azáfama dos atos eleitorais que se avizinham ou devido às preocupações pela eventual perda do estatuto de utilidade pública da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e são suscetíveis de produzir danos irreversíveis ao Movimento Autocaravanista de Portugal se não forem muito bem esquematizadas e refletidas.

CPA, 20 de Julho de 2012

Pel' A Direção



(Rui Narciso)
Presidente da Direção

